



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
**Gabinete Civil**  
**Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais**

LEI Nº 9.334, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Filantrópica Jorge Gurgel Fernandes do Amaral e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA JORGE GURGEL FERNANDES DO AMARAL**, com sede e foro jurídico na cidade de Caraúbas/RN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 04 de fevereiro de 2010,  
189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.146  
Data: 05.02.2010  
Pág. 01

WILMA MARIA DE FARIA  
Leonardo Arruda Câmara